



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.344/2017 =
De 11 de maio de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.033 de 11 de maio de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Turismo	
02.09.01	Secretaria Municipal de Turismo	
02.09.01.23.695.0881-1.323	Restauração do prédio que abriga o Centro Cultural e o Museu do Cotidiano de Brotas	4.4.90.51-23.695.0881-1.323-05.100 – Obras e Instalações.....
		R\$ 242.000,00
4.4.90.51-23.695.0881-1.323-01.100	Obras e Instalações.....	R\$ 6.500,00.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, são os provenientes de:

I – excesso de arrecadação com o Governo Federal – Ministério do Turismo, quando da chegada do recurso – R\$ 242.000,00.

II – anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 657-4.4.90.52-02.09.01 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 6.500,00.

Art. 3º – este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 11 de maio de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo